



CAPITAL DO FEIJÃO

CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM ÚNICA SESSÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 05/99

Dia 08 de Março /99

SÚMULA: Exonera a pedido servidor em cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Três Barras do Pr

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou e Eu Luiz Alberton Presidente desta Casa de Leis promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. Alaor Carlos de Oliveira, portador da RG n.º 4/R.2.558.540, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de Fevereiro de 1999, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 de Fevereiro de 1999.



LUIZ ALBERTON
Presidente



CAPITAL DO FEIJÃO

CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

“PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO”

NO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 05/99 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: OSMAR G. FERNANDES, HÉLIO NOJEHOVSI e JOÃO B. DE SOUZA, reuniram-se em data de 08 de maio de 99 para estudar o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/99 do Legislativo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que, o referido PROJETO DE RESOLUÇÃO merece, por parte desta Comissão, sua aprovacão.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 08 de maio de 99

OSMAR G. FERNANDES
Presidente

HÉLIO NOJEHOVSI
Secretário

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Membro